



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR

OFÍCIO-CIRCULAR/SEI Nº 19.2021

Juiz de Fora, 08 de setembro de 2021.

Aos
Membros do Conselho Superior da UFJF

Senhor (a) Conselheiro (a):

De ordem do Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Senhor Marcus Vinicius David, e nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior, tenho a honra de convocá-los para a **reunião extraordinária do Conselho Superior**, a realizar-se de forma remota, nos termos do artigo 10 da Resolução 10.2020 do Conselho Superior, no dia **10 de setembro de 2021, sexta-feira, às 08h30, na sala virtual do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora**, com a seguinte pauta:

PLENÁRIO

1 - Análise e deliberação sobre atividades presenciais relativas ao ensino de graduação para o segundo semestre de 2021 na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). (Expositor: Conselheiro Cassiano Caon Amorim).

Breve Resumo: Processo SEI 23071.926832/2021-07 - Deliberação da proposição para implantação do segundo semestre letivo suplementar na UFJF, em formato híbrido, para os cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Odontologia e Rádio, TV e Internet do Campus de Juiz de Fora e para os cursos de Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Odontologia do Campus de Governador Valadares, e Processo SEI 23071.928542/2021-09 - Minuta de Resolução que disciplina a retomada gradativa de atividades presenciais dos cursos de graduação da UFJF.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral da UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria**, Secretário(a) Geral, em 08/09/2021, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf



(www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0492106** e o código CRC **DF36E39B**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.901429/2021-98

Documento SEI nº
0492106